



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 20/2019

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) PARA TÁBUA E PARA DELIMITAÇÃO DE QUATRO ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) - FUNDO DE VILA, SEVILHA, MOURONHO E VILA NOVA DE OLIVEIRINHA"

CONSULTA PRÉVIA N.º 10-S/2019

(alínea C) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: – LUGAR DO PLANO – GESTÃO DO TERRITÓRIO E CULTURA, LDA., contribuinte n.º 506378802

Sede: [REDACTED];

E-mail: [REDACTED]; Telefone: [REDACTED]

Representada por: [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] [REDACTED] válido até 07/07/2019, com o número de identificação fiscal [REDACTED], com morada profissional na [REDACTED], na qualidade de sócia gerente da sociedade por quotas;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 18/11/2013 e válida até 18/11/2021.



É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, na sua redação atual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços para Elaboração de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para Tábua e para delimitação de quatro áreas de reabilitação urbana (ARU) - Fundo de Vila, Sevilha, Mouronho e Vila Nova de Oliveirinha, (classificação CPV, com o objeto principal: 71245000-7), no âmbito do procedimento da consulta prévia n.º 10-S/2019, de acordo com as características e quantidades constantes no caderno de encargos.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal de 23 %.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado da seguinte forma:
 - 70% com entrega das quatro ARU e Proposta preliminar da ORU;
 - 20% com a entrega da proposta da ORU para discussão pública;
 - 10 % com a entrega da proposta final da ORU para aprovação em AM.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

Nos termos do **artigo 4.º do caderno de encargos**, o prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do contrato, em conformidade com os termos e condições constantes do caderno de encargos, pelo prazo de 3 (três) meses, após a data da assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.



Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental:

Projeto/Ação: 05 001 2007/5017; Código económico: 0102/020214;

Projeto/Ação: 05 001 2007/46; Código económico: 0102/070108;

2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 22490 e n.º 22487;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos.

Sétima: **Atos habilitantes**

1. O ato de adjudicação foi aprovado por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 27 de maio de 2019.
2. A minuta do contrato foi aprovada por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 29 de maio de 2019.

Oitava: **Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do presente contrato a 

.

Nona: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. A proposta adjudicada (anexo II).

Décima: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 18/11/2013 e válida até 18/11/2021.

- b. Fotocópia da declaração emitida em 30/05/2019, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Aveiro, emitida em 25/03/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 25/03/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado de registo criminal da sociedade anónima e do respetivo conselho de administração;
- f. Fotocópia das informações n.º 15/2019 e 28/2019;
- g. Fotocópia do Relatório Preliminar datado de 20/05/2019 e do Relatório Final datado de 27/05/2019;
- h. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- i. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 21/03/2019, relativo à decisão de contratar e respetiva abertura do procedimento.

Décima-Primeira: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 03 de junho de 2019.

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,